INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO PREMIER RP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.511.268/0001-84

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a "Administradora"), na qualidade de administradora do **PREMIER RP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ n° **32.511.268/0001-84**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com seu ato de constituição e regulamento devidamente arquivado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo ("Regulamento"), **RESOLVE**, por conta e ordem do Fundo:

Aprovar a oferta na forma de LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL e a 1ª emissão de 702 (setecentos e dois) Cotas Subordinadas Júniores.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, será levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A
Administradora

Jurídico/
Socopa/
Adm
Fundos

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO PREMIER RP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.511.268/0001-84

A 1ª emissão de Cotas da classe Subordinada Júnior do **PREMIER RP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ n° 32.511.268/0001-84 (o "Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, registrado em 9º Ofício de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, terá as seguintes características:

a) Nomenclatura: "Cotas Subordinadas Juniores";

b) Quantidade de Cotas: 702 (setecentos e duas) Cotas;

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização de Cotas da 1ª Emissão;

d) Valor Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (hum mil reais conforme regulamento);

e) Valor Total da Oferta: R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil de reais);

f) Possibilidade de cancelamento do saldo não distribuído: não há a possibilidade dado o Compromisso de Investimento da totalidade das cotas pelo(s) Destinatário(s) mencionados no item h);

g) Forma de colocação: nos termos do inciso II do Artigo 5º da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, incluída pela Instrução CVM nº 482 ("Lote Único e Indivisível");

h) Destinatário: exclusivamente aos cotistas unidos por interesse único e indissociável

i) Demais Características: Conforme descritas no Regulamento do Fundo;

j) Distribuidor: será a Administradora do Fundo;

k) Custos da Distribuição: conforme Contrato de Distribuição.

Os termos utilizados neste Termo da 1ª Emissão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

_____

PREMIER RP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Jurídico/ Socopa/ Adm Fundos